



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.679-A, DE 2025 **(Do Sr. José Nelto)**

Denomina “Viaduto Dr. Gustavo Albino Silva” o viaduto situado na Rodovia BR- 050, próximo ao bairro Pontal Norte, no Município de Catalão, Estado de Goiás; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. RUBENS OTONI).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025
(Do Sr. JOSÉ NELTO)

Denomina "Viaduto Dr. Gustavo Albino Silva" o viaduto situado na Rodovia BR- 050, próximo ao bairro Pontal Norte, no Município de Catalão, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º Fica denominado "Viaduto Dr. Gustavo Albino Silva" o viaduto localizado na Rodovia BR-050, nas imediações do bairro Pontal Norte, no Município de Catalão, Estado de Goiás.

Art. 2º Esta lei entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa prestar **homenagem póstuma** ao **Dr. Gustavo Albino Silva**, cuja atuação como médico e cidadão exemplar deixou marcas indeléveis na história social do Município de Catalão (GO).

Atendendo a indicação oficial da Câmara Municipal e Catalão, por meio do vereador Claudio Silva Lima, propõe-



se dar ao viaduto em construção nas imediações do bairro Pontal Norte, na BR-

Apresentação: 05/11/2025 11:14:31.330 - Mesa

PL n.5679/2025



* CD 253099364200 *

050, o nome de Dr. Gustavo, como forma de reconhecimento público à sua contribuição à saúde, à dignidade humana e ao bem-estar dos cidadãos catalanos.

A denominação sugerida tem caráter simbólico, de valorização da memória de um profissional da medicina que, segundo relatos da comunidade e de seus pares, dedicou sua vida ao atendimento humanizado e à promoção da saúde pública na região.

Por se tratar de via sob jurisdição federal, a matéria exige deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 48, caput, da Constituição Federal. Ressalta-se que a presente proposta não gera ônus financeiro à União e atende aos anseios locais por reconhecimento público a personalidades que contribuíram significativamente com o desenvolvimento regional.

Diante disso, submeto o presente projeto à apreciação dos nobres Parlamentares, esperando contar com seu apoio para a aprovação dessa justa e merecida homenagem.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado **JOSÉ NELTO**
(UNIÃO/GO)



COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 5.679, DE 2025

Denomina “Viaduto Dr. Gustavo Albino Silva” o viaduto situado na Rodovia BR- 050, próximo ao bairro Pontal Norte, no Município de Catalão, Estado de Goiás.

Autor: Deputado JOSÉ NELTO

Relator: Deputado RUBENS OTONI

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Viação e Transportes, para análise de mérito, o Projeto de Lei nº 5.679, de 2025, que denomina “Viaduto Dr. Gustavo Albino Silva” o viaduto situado na Rodovia BR- 050, próximo ao bairro Pontal Norte, no Município de Catalão, Estado de Goiás.

Na justificção o autor relembra a trajetória de vida do Dr. Gustavo Albino Silva, destacando sua participação como médico, contribuindo com a promoção da saúde pública, a dignidade humana e o bem-estar dos cidadãos catalanos.

A matéria foi distribuída pela Mesa Diretora às Comissões de Viação e Transportes; Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania. A proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões e tramita em regime ordinário, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso III, ambos do RICD. Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR



Trata-se do Projeto de Lei n.º 5.679, de 2025, de autoria do Deputado Federal José Nelto, cuja iniciativa propõe denominar “Viaduto Dr. Gustavo Albino Silva” o viaduto situado na Rodovia BR- 050, próximo ao bairro Pontal Norte, no Município de Catalão, Estado de Goiás.

A homenagem se deve ao fato do Dr. Gustavo Albino Silva ter sido um médico expoente da saúde pública e da promoção do bem-estar em Catalão/GO, sendo reconhecido por seus pares como um profissional que atendia de forma humanizada.

Dessa forma, entendemos que a homenagem ao Dr. Gustavo Albino Silva é inspiradora e deve ser lembrada por toda a história que marca o povo goiano, enaltecendo a sua memória em prol da saúde pública de Catalão. A denominação do referido viaduto localizado na BR-050 é um tributo justo e merecido a este grande homem.

Nos aspectos em que cabe análise desta Comissão, o viaduto em questão é uma obra de arte especial parte do Sistema Federal de Viação, que compõe o Sistema Nacional de Viação, nos termos do artigo 2º da Lei n.º 12.379, de 6 de janeiro de 2011.

A iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei n.º 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, cuja disposição é a seguinte:

O art. 2º da Lei nº 6.682, de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, estabelece que *“uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade”*.

Assim, a aprovação de uma Lei Federal reforçará esse reconhecimento a esse grande brasileiro, símbolo da saúde pública em Goiás.

Registramos que o mérito da homenagem cívica deverá ser avaliado na Comissão de Cultura e que os aspectos constitucional, legal,



jurídico, regimental e de técnica legislativa deverão ser apreciados na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados.

Diante do exposto, no que cabe a esta Comissão analisar, somos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 5.679, de 2025.

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputado RUBENS OTONI
Relator





Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 5.679, DE 2025

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.679/2025, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Rubens Otoni.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Claudio Cajado - Presidente, Rosana Valle - Vice-Presidente, AJ Albuquerque, Bebeto, Denise Pessôa, Diego Andrade, Gilberto Abramo, Guilherme Uchoa, Helena Lima, Jonas Donizette, Kiko Celeguim, Luiz Carlos Busato, Luiz Fernando Faria, Paulo Alexandre Barbosa, Rubens Otoni, Antonio Carlos Rodrigues, Beto Preto, Cezinha de Madureira, Da Vitoria, Gabriel Nunes, Greyce Elias, Hugo Leal, Marcos Soares, Marcos Tavares, Paulo Guedes, Ricardo Ayres, Zé Neto e Zé Trovão.

Sala da Comissão, em 13 de maio de 2026.

Deputado CLAUDIO CAJADO
Presidente



FIM DO DOCUMENTO